



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS EAD

EDITAL Nº 06/2013
SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA E PRESENCIAL

O Diretor Geral do Câmpus EAD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 582/2012, de 08 de março, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária de TUTORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA, para atuação no IFRN e nos Polos de Apoio Presencial, em regime de 20 (vinte horas), observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 26, de 5 de junho de 2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa aos participantes dos cursos e programas de formação superior no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), a Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007, e a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº. 1, de 01 de dezembro de 2007, que autoriza mestrandos e doutorandos a receberem bolsa de pesquisa, bem como as disposições contidas neste edital ou outra legislação que venha a substituir as anteriores.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. São dispostas 135 (cento e trinta e cinco) vagas para tutor a distância e 15 (quinze) vagas para tutores presenciais, totalizando 150 (cento e cinquenta) vagas, distribuídas segundo dados apresentados nos quadros 1 e 5, a seguir:

Quadro 1: Vagas para TUTOR A DISTÂNCIA do curso de Especialização em Língua Portuguesa e Matemática em uma Perspectiva Transdisciplinar

ÁREA	TOTAL DE VAGAS	FORMAÇÃO BÁSICA REQUERIDA
Letras Português	05	Licenciatura em Letras
Matemática	05	Licenciatura em Matemática
História ou Sociologia ou Filosofia	05	Licenciatura em História ou Sociologia ou Filosofia
Pedagogia	05	Nível Superior em Pedagogia
Informática com experiência em EaD	10	Nível Superior em Informática com experiência em EaD
Total de vagas	30	

Quadro 2: Vagas para TUTOR A DISTÂNCIA do curso de Especialização em Educação Ambiental e Geografia do Semi-Árido numa abordagem transdisciplinar

ÁREA	TOTAL DE VAGAS	FORMAÇÃO BÁSICA REQUERIDA
Pedagogia	10	Nível Superior em Pedagogia
Informática com experiência em EaD	10	Nível Superior em Informática com experiência em EaD
Geografia e Meio Ambiente	20	Licenciatura em Geografia ou Biologia ou Tecnólogo em Saneamento Ambiental ou Gestão Ambiental ou Controle Ambiental
Saneamento	05	Nível Superior em Engenharia Química, Engenharia Ambiental ou Saneamento Ambiental ou Gestão Ambiental ou Controle Ambiental ou Biologia
Total de vagas	35	

Quadro 3: Vagas para TUTOR A DISTÂNCIA do curso de Especialização em Literatura e Ensino

ÁREA	TOTAL DE VAGAS	FORMAÇÃO BÁSICA REQUERIDA
Informática Básica e Novas Tecnologias	10	Nível Superior em Informática
Letras Português	15	Licenciatura em Letras
Pedagogia	10	Nível Superior em Pedagogia
Total de vagas	35	

Quadro 4: Vagas para TUTOR A DISTÂNCIA do curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental

ÁREA	TOTAL DE VAGAS	FORMAÇÃO BÁSICA REQUERIDA
Língua Portuguesa	05	Licenciatura em Letras
Matemática	05	Licenciatura em Matemática
Educação a Distância: Fundamentos e Práticas	05	Nível Superior em Informática com experiência em EAD ou Nível Superior em Pedagogia com experiência em EAD
Química Experimental	05	Nível Superior em Química ou Engenharia Química
Informática com experiência em EaD	05	Nível Superior em Informática com experiência em EaD
Física	05	Licenciatura em Física
Cidadania, Ética e Meio Ambiente	05	Nível Superior em Gestão Ambiental ou Controle Ambiental ou Geografia ou Sociologia ou Filosofia
Total de vagas	35	

Quadro 5: Vagas para TUTOR PRESENCIAL – Curso de Especialização e Graduação

CÂMPUS	POLO DE APOIO PRESENCIAL	CURSO	FORMAÇÃO BÁSICA REQUERIDA	VAGAS
Educação a Distância	Caicó	Especialização em Língua Portuguesa e Matemática em uma Perspectiva Transdisciplinar	Licenciatura em Letras ou Matemática ou Nível Superior em Pedagogia	01
		Especialização em Educação Ambiental e Geografia do Semi-Árido em uma abordagem Interdisciplinar	Licenciatura em Geografia ou Saneamento Ambiental ou Gestão Ambiental ou Controle Ambiental	01
Educação a Distância	Caraúbas	Tecnologia em Gestão Ambiental	Nível Superior em Gestão Ambiental ou Controle Ambiental ou Saneamento Ambiental ou Geografia ou Ecologia ou Ciências Biológicas	01
Educação a Distância	Cuité Mamanguape	Especialização em Língua Portuguesa e Matemática em uma Perspectiva Transdisciplinar	Licenciatura em Letras ou Matemática ou Nível Superior em Pedagogia	01
		Especialização em Literatura e Ensino	Licenciatura em Letras ou Nível Superior em Pedagogia	01
Educação a Distância	Currais Novos	Especialização em Literatura e Ensino	Licenciatura em Letras ou Nível Superior em Pedagogia	01
Educação a Distância	Guamaré	Tecnologia em Gestão Ambiental	Nível Superior em Gestão Ambiental ou Controle Ambiental ou Saneamento Ambiental ou Geografia ou Ecologia ou Ciências Biológicas	01
Educação a Distância	Macau	Especialização em Educação Ambiental e Geografia do Semi-Árido em uma abordagem Interdisciplinar	Licenciatura em Geografia ou Saneamento Ambiental ou Gestão Ambiental ou Controle Ambiental	01
		Tecnologia em Gestão Ambiental	Nível Superior em Gestão Ambiental ou Controle Ambiental ou Saneamento Ambiental ou Geografia ou Ecologia ou Ciências Biológicas	01

Educação a Distância	Parnamirim	Especialização em Literatura e Ensino	Licenciatura em Letras ou Nível Superior em Pedagogia	01
		Tecnologia em Gestão Ambiental	Nível Superior em Gestão Ambiental ou Controle Ambiental ou Saneamento Ambiental ou Geografia ou Ecologia ou Ciências Biológicas	01
Educação a Distância	São Gonçalo do Amarante	Especialização em Língua Portuguesa e Matemática em uma Perspectiva Transdisciplinar	Licenciatura em Letras ou Matemática ou Nível Superior em Pedagogia	01
		Especialização em Educação Ambiental e Geografia do Semi-Árido em uma abordagem Interdisciplinar	Nível Superior em Geografia ou Saneamento Ambiental ou Gestão Ambiental ou Controle Ambiental	01
		Especialização em Literatura e Ensino	Licenciatura em Letras ou Nível Superior em Pedagogia	01
		Tecnologia em Gestão Ambiental	Nível Superior em Gestão Ambiental ou Controle Ambiental ou Saneamento Ambiental ou Geografia ou Ecologia ou Ciências Biológicas	01
TOTAL DAS VAGAS				15

2. DOS CANDIDATOS

Somente serão válidas as inscrições dos candidatos a tutor à distância que atendam aos seguintes critérios:

- Formação mínima de nível superior, conforme descrito nos quadros 1, 2, 3, 4 e 5;
- Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação; e
- Manter vínculo com a educação pública.
- Não ser recebedor de qualquer bolsa custeada pelos recursos CAPES/FNDE, exceto aqueles candidatos que atendem à Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº. 1, de 01 de dezembro de 2007, que autoriza mestrandos e doutorandos a receberem bolsa de pesquisa como tutor.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. TUTOR PRESENCIAL:

A inscrição e a entrega da documentação do candidato para tutor presencial será realizada nos dias úteis do período compreendido entre **23 de abril a 10 de maio de 2013, no Polo de Apoio Presencial** para o qual o candidato está pleiteando vaga, nos horários e locais indicados no Anexo I.

3.1.1. Para proceder à inscrição, o candidato deverá entregar preenchido o Formulário de Inscrição (Anexo II) juntamente com a fotocópia **legível** acompanhada dos originais para conferência da seguinte documentação:

- Curriculum Vitae*, com fotocópia dos documentos comprobatórios (modelo do Anexo IV) deste edital;
- comprovante de experiência profissional no exercício docente como professor(a) de, no mínimo, um ano no magistério do ensino público básico ou superior;
- Diploma de Nível superior ou Certidão de conclusão expedida no corrente ano ou diploma de formação pós-graduada ou declaração de vínculo a programa de pós-graduação;
- uma foto 3x4 recente; e
- os seguintes documentos:
 - Carteira de identidade;
 - Documento de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Título de Eleitor;
 - Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino.

3.1.2. Somente será dispensada a apresentação de documento original para conferência se a cópia já estiver legalmente autenticada em cartório.

3.1.3. A cópia da documentação apresentada só será aceita se legível.

3.1.4. Cada candidato a tutor presencial poderá inscrever-se para apenas **um polo**.

3.2. TUTOR A DISTÂNCIA:

A inscrição e a entrega da documentação do candidato para tutor a distância será realizada nos dias úteis do período compreendido entre **23 de abril a 10 de maio de 2013**, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, na Coordenação Geral da UAB-IFRN, no Câmpus Educação a Distância (próximo ao Auditório Pedro de Sá Leitão), localizado no IFRN - Câmpus Natal-Central, situado à Av. Sen. Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal/RN.

3.2.1. Para proceder à inscrição, o candidato deverá entregar preenchido o Formulário de Inscrição (Anexo III) juntamente com a fotocópia (acompanhada dos originais para conferência) da seguinte documentação:

- a) *Curriculum Vitae*, com fotocópia dos documentos comprobatórios (modelo do Anexo IV deste edital);
- b) comprovante de experiência profissional no exercício docente como professor(a) de, no mínimo, um ano no magistério do ensino básico ou superior;
- c) Diploma de Nível superior ou Certidão de conclusão expedida no corrente ano ou diploma de formação pós-graduada ou declaração de vínculo a programa de pós-graduação;
- c) uma foto 3x4 recente; e
- d) os seguintes documentos:
 - Carteira de identidade;
 - Documento de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Título de Eleitor;
 - Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino.

3.2.2. Somente será dispensada a apresentação de documento original se a cópia estiver legalmente autenticada em cartório.

3.2.3. A cópia da documentação apresentada só será aceita se legível.

3.2.4. Cada candidato a tutor a distância poderá inscrever-se para apenas **uma** disciplina.

3.3. Só será aceita uma inscrição por candidato para o processo seletivo regido pelo presente Edital.

3.4. Para comprovação da atividade docente (item 3.1.1 b e 3.2.1 b), somente será aceita cópia de Carteira de Trabalho ou de contracheque emitido pela instituição de ensino empregadora.

3.5. Para comprovação de vínculo com programa de pós-graduação em mestrado ou doutorado (subitem 3.1.1 c e 3.2.1 c), somente será aceita cópia de comprovante de matrícula ou declaração do Coordenador do Programa de Pós-graduação ao qual se vincula o candidato, em que conste o número de matrícula.

3.6. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

3.7. O candidato que apresentar documentação incompleta no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

3.8. Os currículos ficarão disponíveis para devolução aos candidatos não aprovados, 15 dias após o término do processo seletivo e por um período de 60 dias, após o que, serão descartados.

3.9. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

3.10. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- cometer falsidade ideológica com prova documental;
- utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Para efeito de avaliação de *currículum*, considerar-se-ão os cursos de graduação e os títulos de pós-graduação e demais documentos especificados no Anexo V deste edital. Os títulos deverão ser entregues em cópia xerográfica legível no ato da inscrição, quando serão apresentados os originais para autenticação.

4.2. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Direção Geral do Câmpus EAD.

4.3. O processo seletivo constará de 04 (quatro) fases eliminatórias:

- a) Fase 1: análise de currículo, segundo pontuação discriminada no Anexo IV deste edital.
- b) Fase 2: entrevista, cujo desempenho mínimo deverá alcançar os 60 (sessenta) pontos.
- c) Fase 3: produção escrita no computador, versando sobre tema da área (para o tutor à distância) e sobre Educação a Distância (para o tutor presencial), em que se levará em consideração a clareza, a correção na expressão linguística e os conhecimentos básicos de informática, uso da Internet, cujo desempenho mínimo deverá alcançar os 60 (sessenta) pontos.
- d) Fase 4: Curso de Formação em EAD, cujo aproveitamento mínimo deverá ser de 60%.

4.4. A entrevista (fase 2) e a produção escrita (fase 3) serão realizadas no mesmo dia para cada candidato e ocorrerão no período de **03 a 07 de junho de 2013**, no Câmpus EAD, situado no Câmpus Natal-Central, conforme calendário a ser divulgado pela Comissão no sítio oficial do Câmpus EAD do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>).

4.5. O não comparecimento do candidato no dia determinado para a entrevista e para a produção escrita implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.

4.6. O Curso de Formação em EAD de que trata o subitem 4.3, 'd' terá duas fases. Uma presencial, que ocorrerá a partir do dia **13 de junho de 2013**, em horário e lugar a serem divulgados no sítio oficial do Câmpus EAD do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>) quando da divulgação do resultado parcial da terceira fase, e uma fase a distância que se prolongará **até 17 de julho de 2013**.

4.7. Só será contratado como bolsista o candidato que obtiver o aproveitamento de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) no Curso de Formação em EAD.

4.8. O candidato que já possuir curso de formação em educação à distância, com carga horária mínima de 120 horas, fica dispensado de participar da fase 4 do processo seletivo, desde que comprove um aproveitamento de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) no curso realizado.

4.8.1. O candidato que possuir curso em EAD deve solicitar à Coordenação de Capacitação o aproveitamento de seu curso para efeito de pontuação no processo seletivo.

4.8.2. Será deferido o aproveitamento em que os conteúdos do histórico apresentado pelo candidato coincidir em 70% ou mais com os conteúdos do curso de formação oferecido na fase 4 do presente processo seletivo.

4.8.3. Em caso de deferimento, a nota atribuída ao candidato na fase 4 será aquela constante no certificado apresentado pelo candidato.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.2. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) for idoso no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- b) maior nota na entrevista;
- c) maior nota no currículo;
- d) mais tempo de experiência docente em EAD em anos;
- e) mais tempo de experiência docente em anos; e
- f) maior idade.

5.3. O processo seletivo poderá classificar até o dobro de candidatas por disciplina; e a convocação e a contratação obedecerão à necessidade do processo ensino e aprendizagem dentro do prazo de validade do concurso.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado da Fase 1 do processo seletivo será divulgado até o dia **29 de maio de 2013**, no sítio oficial do Câmpus EAD do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>).

6.2. O resultado das Fases 2 e 3 do processo seletivo será divulgado em até 72h (dias úteis) após o término das mesmas, no sítio oficial do Câmpus EAD do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>).

6.3. O resultado da quarta fase do processo seletivo será divulgado no dia divulgado em até 72h (dias úteis) após o término do curso de Formação em EaD, no sítio oficial do Câmpus EAD do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>).

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. O TUTOR PRESENCIAL tem como função auxiliar o coordenador de polo no desenvolvimento do curso, na interação com o estudante, através de diversas mídias, compreendendo as seguintes atribuições:

- realizar as atividades típicas de tutoria presencial;
- participar das atividades referentes ao curso e de preparação profissional para o exercício da tutoria e dos processos de avaliação;
- assistir aos alunos nas atividades desenvolvidas no polo;
- orientar e estimular os estudos, favorecendo a interação entre professor formador e alunos, entre tutor a distância e alunos, entre alunos e o coordenador de polo;
- coordenar as atividades presenciais;
- auxiliar na elaboração dos relatórios necessários ao bom desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;
- acompanhar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades desenvolvidas;
- estar a disposição dos estudantes, nos horários de plantão;
- apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos;
- orientar os alunos quanto ao uso do ambiente virtual de ensino e aprendizagem - AVEA
- participar dos momentos de avaliações presenciais e das reuniões com o coordenador de polo;
- acompanhar individualmente os alunos;
- participar de cursos de capacitação em EaD, ofertados pelo IFRN sempre que convidado.

Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade de 20 (vinte) horas presenciais de atividades semanais de tutoria no polo.

7.2. O TUTOR A DISTÂNCIA tem como função auxiliar o professor formador no desenvolvimento da disciplina, na interação com o estudante, através de diversas mídias, compreendendo as seguintes atribuições:

- acompanhar as atividades do ambiente virtual de aprendizagem – AVA;
- elaborar os relatórios de regularidade dos alunos;
- elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades desenvolvidas;
- coordenar as atividades docentes a distância;
- mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursista;
- estabelecer contato com os alunos nas diversas atividades desenvolvidas;
- elaborar e corrigir, juntamente com o professor formador, as atividades avaliativas.

Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade de 20 (vinte) horas de atividades semanais de tutoria para a disciplina a que está concorrendo (sendo, no mínimo, 8 horas presenciais), conforme determina **Orientação Normativa Nº 2/2010 - PROEN/UAB/IFRN**. O trabalho de tutoria no IFRN segue as orientações normativas indicadas ou outra legislação que venha a substituí-la.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. Conforme Resolução FNDE nº. 44/2006, Art. 8º, o pagamento da bolsa será feito diretamente ao tutor, por meio de depósito bancário em conta aberta pelo FNDE especificamente para esse fim.

8.2. Os tutores somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa, mesmo que venham a exercer tutoria em mais de uma turma ou município e devem permanecer em exercício profissional durante a realização do Programa, mantendo o vínculo com a docência, exceto para os mestrados e doutorandos.

8.2.1. Para os casos de alunos de Programas de Pós-graduação *stricto sensu* (mestrados e doutorados) e sem vínculo com a rede pública de ensino, o recebimento da bolsa está atrelado ao vínculo com o Programa de Pós-graduação.

8.3. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), de acordo com a Resolução Nº8, de 30 de Abril de 2010, enquanto exercer a função, ou outra remuneração de acordo com nova legislação que venha a ser instituída.

9. DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com o número de vagas descrito no item 1 deste edital para atuar especificamente na disciplina ou polo para o qual foi classificado.

9.2. O tutor poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento da função.

9.3. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1. As atividades de tutoria iniciarão conforme calendário acadêmico UAB/IFRN a ser divulgado posteriormente.

11. DOS IMPEDIMENTOS

11.1. Será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei N^o. 11.273/2006 e a Lei N^o 11.502/2007, exceto os candidatos que cursam mestrado ou doutorado, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq, N^o 1, de 01 de dezembro de 2007.

12. DOS RECURSOS

13.1 O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da primeira fase (análise de currículo) e da terceira fase (produção escrita) poderá fazê-lo até 24 (vinte e quatro horas) contadas a partir da divulgação do resultado de cada uma dessas fases.

13.1.1 Os tutores presenciais devem entrar com sua solicitação no polo para o qual se inscreveu, preenchendo integralmente o Requerimento padrão do polo de acordo com as instruções nele constantes, anexando a fundamentação que justifique o pedido.

13.1.2 Os tutores a distância devem entrar com sua solicitação no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, na Coordenação Geral da UAB-IFRN, no Câmpus Educação a Distância (próximo ao Auditório Pedro de Sá Leitão), localizado no IFRN - Câmpus Natal-Central, situado à Av. Sen. Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal/RN. preenchendo integralmente o Requerimento padrão de acordo com as instruções nele constantes, anexando a fundamentação que justifique o pedido.

13.1.3 O Requerimento e os anexos de que trata o item 13.1.1 deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail **cogpog.ead@ifrn.edu.br**, e os originais remetidos ao Câmpus de Educação a Distância para a Coordenação de Cursos Superiores e de Pós-graduação pelo Coordenador de Polo.

13.2 Não caberá a interposição de recursos nas fases 2 e 4 do processo seletivo.

13.3 O candidato será informado pela Comissão de Seleção do resultado do recurso.

13.4 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A aprovação do candidato a tutor não caracteriza vínculo empregatício com o IFRN, de acordo com o disposto no início deste edital.

13.2. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da UAB/IFRN, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.3. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

13.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

13.6. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de entrega da documentação ou de realização das entrevistas e da prova escrita.

13.7. Não haverá entrevista em local, horário e data diferente daquele estabelecido.

13.8. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados, à Direção Geral do Câmpus EaD do IFRN.

13.9. O candidato classificado para atuar, em curso na modalidade à distância, que não comparecer às atividades presenciais ou não acessar o ambiente virtual de aprendizagem até o 10^o (décimo) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista, conforme item 9 e seus subitens.

14. DA VALIDADE

14.1. O concurso terá validade de até 02 (dois) anos a partir do resultado final do Processo Seletivo.

Natal 23 de abril de 2013.

(original assinado)
ERIVALDO CABRAL DA SILVA
Diretor-Geral do Câmpus EAD

ANEXO AO EDITAL Nº 06/2013 - CAMPUS EAD/IFRN

ANEXO I – ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NO POLO PRESENCIAL

POLO	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	HORÁRIO
Currais Novos	POLO DE ENSINO A DISTÂNCIA DE CURRAIS NOVOS - CERES - Campus de Currais Novos - Sítio Totoró. Bairro: Currais Novos CEP: 59.380-000.	EDNEIDE MARIA PINHEIRO GALVÃO	segunda à sexta, das 08h às 11h e das 14h às 16h30min.
Caicó	CERES/UFRN - Câmpus de Caicó - Rua José Evaristo. Nº: S/N Bairro: Penedo CEP: 59.300-000 - CAICO-RN Telefone: (84) 3421-4879 / (84) 3421-2211 E-mail: tania_cristina2005@yahoo.com.br	TÂNIA CRISTINA MEIRA GARCIA	segunda à sexta, das 08h às 12h e 14h às 17h
Caraúbas	POLO UAB - SERTAO DAS CARAUBEIRAS – Escola Municipal Josué de Oliveira, Rua Alfredo Alves de Azevedo, S/N, Dr. Sebastião Maltez, Caraúbas/RN – Telefones: (84)3337-2263/3337-2008 E-mail: polouabcaraubas@gmail.com	MARCOS ROBERTO FERNANDES GURGEL	segunda à sexta, das 08h às 12h e 14h às 17h
Cuité Mamanguape	Rua da Matriz S/N . Bairro: CENTRO Complemento: CEP: 58.289-000 - CUI TE DE MAMANGUAPE- PB Telefone: (83) 3621-115 / (83) 9148-5837 E- mail:polo.cuitedemamanguape@gmail.com	VERA LÚCIA BARBOSA	segunda à sexta, das 08h às 12h e 14h às 17h
Guamaré	POLO PRESENCIAL DE GUAMARE – RN - Rua, Monsenhor Jose Tibúrcio. Nº: S/N, Bairro: Centro CEP: 59.598-000. E-mail: marcia_leite2009@hotmail.com	MÁRCIA LEITE	terça a sábado, das 08h às 12h; das 14h às 17h e das 18h às 22h.
Macau	Rua Padre João Clemente. Nº: S/N Bairro: Porto de São Pedro CEP: 59.500-000 - MACAU-RN Telefone: (84) 3521-1965 / (84) 9972-0174 E-mail:geraldado.adiniz@gmail.com	GERALDO ALVES DINIZ	segunda à sexta, das 08h às 12h e 14h às 17h
Parnamirim	Rua Castor Vieira Régis. Nº: 424, Cohabinal CEP: 59140670, Parnamirim-RN Telefone: (84) 3644-8258	GILDECY SOUZA DA SILVA	segunda à sexta, das 08h às 12h e 14h às 17h
São Gonçalo do Amarante	Rua Cajupiranga, Nº: 55 Bairro: Conjunto Amarante CEP: 59.290-000 - SAO GONCALO DO AMARANTE-RN Telefone: (84) 3278-2427 /(84) 9108-0751 /(84) 2378-3366 E-mail:uabsga@hotmail.com	ROSANA VIEIRA DA SILVA COSTA	segunda à sexta, das 08h às 12h e 14h às 17h

ANEXO AO EDITAL Nº 06/2013 - CAMPUS EAD/IFRN

ANEXO II – ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DO CÂMPUS EAD/IFRN

CURSO	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	HORÁRIO
Especialização em Língua Portuguesa e Matemática em uma perspectiva transdisciplinar	COORDENAÇÃO UAB - CÂMPUS EAD – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE. AV. SENADOR SALGADO FILHO, 1559 – TIROL. CEP: 59.150-000 – NATAL/RN. TELEFONE: 84. 4005-2673/4005- 2643/4005-2707.	- Adda Kesia - Fernanda Ferreira - Héryka Myrna - Jefferson Senna - Míriam Flávia - Paola Elizabete - Ramaiana Dantas	segunda à sexta, das 08h às 11h e das 14h às 16h30min.
Especialização em Educação Ambiental e Geografia do Semi-Árido em uma abordagem interdisciplinar			
Especialização em Literatura e Ensino			
Tecnologia em Gestão Ambiental			

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO
Tutor Presencial



POLO		
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

_____ (RN), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato
(via do IFRN)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Tutor Presencial

POLO		
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

_____ (RN), ____ de _____ de 2013.

Responsável Polo/UAB
(via do candidato)

ANEXO AO EDITAL Nº 06/2013 - CAMPUS EAD/IFRN

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO
Tutor a Distância

Foto 3x4

DISCIPLINA		
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:	Nº	
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

_____ (RN), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato
(via do IFRN)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Tutor Presencial

DISCIPLINA		
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

_____ (RN), ____ de _____ de 2013.

Responsável Polo/UAB
(via do candidato)

ANEXO IV – MODELO DE CURRICULUM VITAE

1 – DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome:
- 1.2. Filiação:
- 1.3. Data de Nascimento:
- 1.4. Nacionalidade:
- 1.5. Naturalidade:
- 1.6. Sexo:
- 1.7. Estado Civil:
- 1.8. Profissão:
- 1.9. Endereço Residencial:
- 1.10. E-mail:
- 1.11. Telefone para contato:
- 1.12. Documentação:
 - CPF nº.:
 - Identidade nº.:
 - Órgão expedidor:
 - Data de expedição:

2 – FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 2.1. Graduação:
 - Nome do curso:
 - Instituição:
 - Data de ingresso:
 - Data de conclusão:
- 2.2. Pós graduação:
 - Nome do curso:
 - Instituição:
 - Data de ingresso:
 - Data de conclusão:

3 – CURSOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS E OUTROS

- 3.1. Cursos:
- 3.2. Seminários:
- 3.3. Encontros:
- 3.4. Outros:

4 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 4.1. Anteriores:
- 4.2. Atual:

_____ (RN), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

ANEXO AO EDITAL Nº 06/2013 - CAMPUS EAD/IFRN

ANEXO V – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
	Na área da disciplina	Área afim da disciplina
I. Título de doutorado ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal ⁽¹⁾	30	20
II. Título de mestrado ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal ⁽¹⁾	25	15
III. Título de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal ⁽¹⁾	15	10
IV. Curso de Formação em EaD (carga horária mínima de 120h)	05	
V. Livro (autoria ou co-autoria) ⁽²⁾	06 (seis) pontos por livro até o máximo de 16 (doze) pontos	04 (quatro) pontos por livro até o máximo de 08 (oito) pontos
VI. Livro (organização) ⁽²⁾	04 (quatro) pontos por livro até o máximo de 08 (oito) pontos	02 (três) pontos por livro até o máximo de 04 (quatro) pontos
VII. Capítulo de livro ⁽²⁾	02 (dois) pontos por capítulo até o máximo de 04 (quatro) pontos	01 (um) ponto por capítulo até o máximo de 04 (quatro) pontos
VIII. Trabalho científico completo publicado em periódico internacional ou anais de evento internacional ⁽²⁾	02 (dois) pontos por trabalho até o máximo de 08 (oito) pontos	
IX. Trabalho científico completo publicado em periódico nacional ou anais de evento nacional ⁽²⁾	02 (dois) pontos por trabalho até o máximo de 08 (oito) pontos	
X. Participação em evento da área ⁽³⁾	02 (dois) pontos por evento até o máximo de 08 pontos	
XI. Exercício de magistério em EaD ⁽³⁾		05 (cinco) pontos por semestre até o máximo de 20 (vinte) pontos
XII. Exercício de magistério, na área da matéria objeto do concurso ⁽³⁾	No IFRN	04 (quatro) pontos por semestre até o máximo de 16 (dezesesseis) pontos
	Em outras instituições de ensino.	02 (dois) pontos por semestre até o máximo de 08 (oito) pontos

OBSERVAÇÕES

⁽¹⁾ Será considerada apenas a titulação mais alta, constantes nos itens de I a III.

⁽²⁾ Os títulos de que tratam o item IV a VIII somente serão válidos se publicados a partir de 2008 e com comprovação de autoria. Considera-se comprovação de autoria a capa da publicação ou o sumário em que conste o nome do candidato como autor.

⁽³⁾ Para comprovação da experiência profissional docente somente será aceita cópia de ou declaração ou contracheque emitidos pela instituição de ensino empregadora.

ANEXO VI - RECURSO DO CANDIDATO



À Comissão da SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E GRADUAÇÃO

Eu, _____, portador do documento de identificação nº. _____ e CPF nº. _____ inscrito na seleção acima para a (as) vaga (s) oferecida (s) de tutor _____ para a disciplina/polo _____ deste certame, solicito:

- a revisão da minha pontuação conforme quadro 1 e justificativa fundamentada no quadro 2.
 a validação da minha inscrição conforme justificativa no quadro 2.
 outras solicitações _____ conforme justificativa no quadro 2.

QUADRO 1

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS REQUERIDOS
I. Título de doutorado ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal ⁽¹⁾	
II. Título de mestrado ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal ⁽¹⁾	
III. Título de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal ⁽¹⁾	
IV. Curso de Formação em EaD (carga horária mínima de 120h)	
V. Livro (autoria ou co-autoria) ⁽²⁾	
VI. Livro (organização) ⁽²⁾	
VII. Capítulo de livro ⁽²⁾	
VIII. Trabalho científico completo publicado em periódico internacional ou anais de evento internacional ⁽²⁾	
IX. Trabalho científico completo publicado em periódico nacional ou anais de evento nacional ⁽²⁾	
X. Participação em evento da área ⁽³⁾	
XI. Exercício de magistério em EaD ⁽³⁾	
XII. Exercício de magistério, na área da matéria objeto do concurso ⁽³⁾	No IFRN
	Em outras instituições de ensino.

QUADRO 2

JUSTIFICATIVA (na falta de espaço, utilize o verso):

_____/RN, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

Assinatura do Representante UAB

Recebido em _____ de _____ de 2013

ANEXO AO EDITAL Nº 06/2013 - CAMPUS EAD/IFRN**ANEXO VII – PREVISÃO DE CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital:	23/04/2013
Período para inscrição:	23/04/2013 a 10/05/2013
Aplicação da fase 1 (Análise de currículo):	13/05/2013 a 28/05/2013
Divulgação do resultado parcial da fase 1:	29/05/2013
Período para interpor recurso contra o resultado parcial da fase 1:	31/05/2013
Divulgação do resultado final da fase 1:	01/06/2013
Aplicação das fases 2 (Entrevista) e 3 (Produção escrita no computador):	03/06/2013 a 07/06/2013
Divulgação do resultado final da fase 2 e 3:	72h após a aplicação das fases 2 e 3.
Aplicação da fase 4 (Curso de formação em EaD - Etapa presencial):	13/06/2013 a 14/06/2013
Aplicação da fase 4 (Curso de formação em EaD - Etapa a distância):	14/06/2013 a 17/07/2013
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo:	22/07/2013.

ATENÇÃO CANDIDATO: Apresentamos o respectivo cronograma para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo seletivo, por isso se faz necessário que seja feito o acompanhamento do Processo Seletivo no sítio do Câmpus EaD do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>).